



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 0050100025.003080/2025-10

1. OBJETO

Aquisição de **Tratores, Grades aradoras, Roçadeiras hidráulicas e equipamento Analisador de fotossíntese - IRGA**, visando atender à necessidade do Instituto Agrônomo de Pernambuco - IPA, nos termos da legislação vigente e conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência (TR) visa a aquisição de Trator, implementos agrícolas e equipamento para pesquisa em campo, para a ampliação de qualificação das ações de pesquisa do Instituto Agrônomo de Pernambuco - IPA.

Integrante do Sistema Nacional de Pesquisa Agropecuária (SNPA), o IPA tem como principais objetivos elevar a produção e a eficiência do setor agropecuário, sem perder de vista as questões do desenvolvimento sustentável com a pesquisa e geração de tecnologias para produtos e sistemas agropecuários e para processos agroindustriais com vistas ao mercado e atuar em áreas de tecnologia de ponta, visando promover saltos qualitativos na pesquisa.

O IPA é um dos principais mantenedores da Agrobiodiversidade do Nordeste do Brasil, apresentando um rico acervo em Bancos de Germoplasma de diversas culturas, sejam *ex situ*, *in situ* e *on farm*, de animais bovinos (Holandês, Girolando e Guzerá) e caprinos e ovinos (Morada Nova, Moxotó, Saanen e Anglo Nubiana) e de microrganismos. Entre as fruteiras são aproximadamente 400 acessos de espécies nativas e 655 acessos de espécies exóticas. Raízes, tubérculos e hortaliças são culturas tradicionais do programa de melhoramento, com aproximadamente 560 acessos. O BAG do feijão e fava totalizam aproximadamente 1.500 acessos, esta última, a fava, importante para a região Nordeste, e a resiliência às mudanças climáticas. O sorgo é outro destaque das coleções do Instituto com mais de 1.000 acessos entre forrageiro, sacarino, herbáceo e de dupla finalidade. Seguindo a linha de culturas com potencial agrícola para a região sertaneja o BAG de palma forrageira possui 402 clones, com vários deles adaptados a regiões com recursos hídricos escassos, enquanto o de capim elefante conta com 610 acessos.

Com a execução deste convênio baseado no EDITAL Nº 001/2024/PAC EMBRAPA-

OEPAS - Programa de Aceleração do Crescimento - PAC (2023) e a modernização da infraestrutura de PD&I do IPA, espera-se um aumento de qualidade e eficiência nas ações de campo e estudos laboratoriais dentro dos Programas de Melhoramento Genético de plantas e animais, preservação dos BAGs *in situ*.

2.2 DA JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência, foram definidos com base no Plano de aplicação detalhado do Convênio Nº 001/2024/PAC EMBRAPA-OEPAS, que instrui a presente demanda.

3. DA ESPECIFICAÇÃO / DO CÓDIGO DO E-FISCO / DESIGNAÇÃO DE COTA RESERVADA À EMPRESAS ME/EPP E SUAS QUANTIDADES

3.1 O licitante deve levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes sobre o objeto e demais requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, conforme a legislação vigente.

LOTE 1 - TRATORES AGRÍCOLAS			
ITEM	E-FISCO	DESCRIÇÃO DO ITEM	TOTAL
01	613488-2	Trator agrícola de pneus , novo (0 km) com Potência nominal do motor entre 55 e 60Cv, Tração 4WD (tração dianteira acionável), Transmissão mecânica com alavancas de câmbio integradas ao design do operador (posição lateral ou central) com bloqueio do diferencial com acionamento mecânico no eixo traseiro, motor a diesel de 3 cilindros, turboalimentado ou turbo Inter cooler, com sistema de injeção direta de combustível e reserva de torque mínima de 20%, Tomada de Potência (TDP) com acionamento independente, com rotação nominal de 540 rpm, Direção com assistência hidrostática ou hidráulica, sistema de levante de três pontos (categoria I e II), com capacidade mínima de levante no olhal (rótula) de 1.750 kgf, sistema de freio de serviço do tipo multidisco em banho de óleo. Garantia de fábrica mínima de 12 meses ou 1.000 horas de uso (o que ocorrer primeiro). Fornecido com manual do operador em língua portuguesa. Atendimento obrigatório às normas NR-12 e NR-31, bem como homologação de emissões Proconve MAR-I (ou equivalente vigente).	05

LOTE 2 - GRADES ARADORAS

ITEM	E-FISCO	DESCRIÇÃO DO ITEM	TOTAL
01	613493-9	Grade aradora de arrasto intermediária, nova, com 10 a 12 discos de 24 a 26" de diâmetro. Dotada de mancais em banho de óleo ou graxa, com pistão hidráulico para abertura e fechamento das seções, com pneus de transporte inclusos. Compatível com trator agrícola de pneus, potência de 55 a 60cv (tração 4x4). Garantia mínima de 1 ano, manual em português.	04

LOTE 3 - ROÇADEIRAS HIDRÁULICAS			
ITEM	E-FISCO	DESCRIÇÃO DO ITEM	TOTAL
01	613491-2	Roçadeira hidráulica , nova. Transmissão através de cardam provido de sistema de embreagem ou proteção contra sobrecarga, com roda de apoio traseira e sistema de proteção contra arremesso de detritos (conforme normas de segurança vigentes). Largura de corte: de 1.300mm a 2000mm - Altura mínima de corte: 40 a 65mm. Acoplamento ao sistema de levante hidráulico do trator e acionamento pela TDP, compatível com trator de potência de 55 a 60cv. Garantia mínima de 1 ano, manual em português.	04

LOTE 4 - ANALISADOR DE FOTOSSÍNTESE-IRGA			
	E-FISCO	DESCRIÇÃO DO ITEM	TOTAL

01	374861-8	<p>● Analisador de Fotossíntese-IRGA - Capaz de mensurar fotossíntese, transpiração, condutância estomática, radiação PAR e CO2 interno. Deve possuir controle de fluxo, display e chave de controle, conexão para câmara de foliar e bateria. Sistema de medição com câmaras trocáveis capazes de analisar diferentes tipos de folhas: hortaliças, fruteiras, feijão, milho, sorgo e tubérculos. Controle automático de luz, temperatura e concentração de CO2/H2O na câmara foliar; medição infravermelho da temperatura foliar sem contato. Capaz de mensurar a fluorescência da clorofila e a fotossíntese simultaneamente. Equipamento leve e portátil para utilização em campo com no máximo 3,5kg em seu conjunto total. O visor deve ter no mínimo LCD 40 x 6 caracteres ou 320 x 60 pixels. Capaz de armazenar no mínimo 4MB de memória FLASH RAM interna com saída de dados USB. Bateria com no mínimo 5 horas de uso contínuo e recarregador de bateria incluso. Analisador de CO2: sensor analisador de gás infravermelho de baixo consumo de energia não sensível ao movimento para medição precisa de CO2. Medição e resolução mínima de 0 a 2.000 ppm (padrão) e 0,1ppm (curto prazo). Analisador de H2O: capacitor sensível a umidade, analisador estável para medições precisas de H2O. Medição e precisão mínima de 0 à 100% e 0,1% e tempo de resposta <15 segundos. Medições PAR (radiação fotossinteticamente ativa): Medição e precisão de 0 ~ 2500 $\mu\text{mol m}^{-2}\text{s}^{-1}$ e $\pm 5 \mu\text{mol m}^{-2}\text{s}^{-1}$. Medição da Temperatura da Câmara: tipo do sensor termopar. Medição e precisão mínima de - 15 ~ 50oC e $\pm 0.1\text{oC}$. Medição da Temperatura Foliar: Sensor infravermelho com extensão e precisão das medições de - 10 ~ 50oC e $\pm 0.3\text{oC}$. Assistência técnica nacional com garantir mínima de 01 ano e manual em português.</p>	01
----	----------	--	----

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.1 DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1 De acordo com o art. 34, da Lei 13.303/2016, o valor global máximo estimado para o certame licitatório é sigiloso e deverá ser mantido até a fase de negociação, podendo ser divulgado durante o certame para obtenção da proposta mais vantajosa.

4.1.2 No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

4.1.3 Os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

4.2 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.2.1 Fonte de Recurso: 0700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União

4.2.2 Programa de Trabalho:
1.00501.20.334.1022.3258.1615.0700000000.4.4.90.00.00.1

4.2.3 Ação: 3258 - Fomento à Atividade Agropecuária e ao Fortalecimento da Agricultura Familiar, da Agroecologia e da Produção Orgânica do Instituto Agrônômico de Pernambuco

4.2.4 Elemento da despesa: 44.90.00 - Investimento

4.2.5 Categoria Econômica: Empreend. Estrutur-Apoio Desenv.Agrário

5. DA LICITAÇÃO

5.1 TIPO DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, FORMA DE FORNECIMENTO E MODOS DE DISPUTA

5.1.1 A licitação será processada como LICITAÇÃO NO RITO DO PREGÃO ELETRÔNICO tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR LOTE.

5.1.2 O modo de disputa a ser utilizado no certame é o aberto.

5.1.3 A combinação dos parâmetros da licitação, critério de julgamento e modo de disputa descritos neste Termo de Referência se mostram adequados e eficientes para seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, uma vez que reside na promoção da maior competitividade e da economicidade para a administração pública, buscando o menor preço em cada grupo de bens, o que pode levar à contratação mais vantajosa, especialmente quando os itens dos lotes são intrinsecamente relacionados, como apontado pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

5.2 PROPOSTA

5.2.1 As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública, independente de declaração da licitante.

5.2.2 Em se fazendo necessário algum esclarecimento de ordem técnica quanto ao lote/item, tratar com o Gerente do Departamento de Apoio Técnico à pesquisa - DEAP, pelo e-mail: deap@ipa.br.

5.2.3 A especificação da proposta deverá atender fielmente ao solicitado, a qual deverá conter todos os itens constantes no formato proposto e os preços deverão ser expressos e em reais, sendo o unitário em algarismo, e o valor total em algarismo e por extenso.

5.2.4 A proposta deverá explicitar que o preço proposto contempla todos os encargos (tributos, obrigações sociais, impostos, taxas, seguros), mobilização e desmobilização, transporte incluindo frete e desembarque e despesas necessárias à entrega do objeto da licitação, bem como declarar que atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência e no Edital. Os preços para os produtos ofertados serão do tipo "CIF", ou seja, incluirão o seguro e o frete.

5.2.5 As estimativas de custos para as aquisições pretendidas estão apensadas aos autos deste processo.

5.2.6 Os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 A entrega dos bens será realizada mediante contato prévio com setor de Almoxarifado do IPA nos telefones apresentados no item 7 nos horários: 8h30 às 11h30 e 13h30 / 16h, de segunda-feira a quinta-feira ou nas sextas-feiras de 7:30 às 12h.

6.2 Condições de entrega: As despesas de frete e outras deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

6.3 A entrega do objeto a ser fornecido será mediante requisição, sem quaisquer despesas adicionais para o IPA com carga/descarga, seguro, transporte ou outras despesas.

6.4 O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às técnicas apropriadas, utilizando-se sempre, para esse efeito, de pessoal qualificado.

6.5 Os funcionários envolvidos na execução do objeto deverão estar devidamente identificados através de crachás.

6.6 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.7 O licitante deverá informar na sua proposta de preço os dados dos produtos ofertados, com o prazo de entrega e prazo mínimo de validade da garantia do produto, bem como, os preços unitário e total do item, além da marca/modelo oferecido.

6.8 Prazo de entrega: A entrega deverá ser efetuada em até 60 (sessenta) dias úteis, após o recebimento da Solicitação de Compras - SC/ nota de empenho, no local indicado neste termo de referência.

6.9 A garantia técnica deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses após a entrega.

7. DO LOCAL DE ENTREGA e HORÁRIO DE ENTREGA

7.1 As entregas deverão ocorrer, na seguinte Unidade do Instituto Agrônomo de Pernambuco - IPA:

ALMOXARIFADO DA SEDE DO IPA

Endereço: Av. General San Martin, 1371 Bongi, Recife-PE CEP 54.371-000- F: (81) 3184-7200, (81) 31847295, (81) 31847217.

O horário da entrega deverá ser agendado mediante contato nos telefones acima.

8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 O objeto desta licitação será recebido:

8.1.1 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.1.2 Sendo detectados vícios ou defeitos na entrega, o contratado será notificado para corrigi-los ou substituir as unidades defeituosas no prazo de até 15 (quinze) dias corridos. A notificação interromperá o prazo de recebimento, passando este prazo a correr a partir da nova entrega do objeto.

8.1.3 Caso aconteça a situação mencionada no subitem acima, caberá ao contratado arcar com todas as despesas decorrentes da substituição.

8.1.4 A notificação ao contratado sobre vícios ou defeitos será realizada pelo Gestor do Contrato e caberá ao contratado arcar com todas as despesas decorrentes da substituição do equipamento.

8.1.5 Definitivamente, após a verificação das especificações e quantidade dos bens, e sua consequente aceitação, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos após a entrega.

8.1.6 O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades civil, penal e administrativa da licitante. As demais condições de recebimento do objeto serão detalhadas na minuta do contrato anexa ao Edital da futura licitação.

8.1.7 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem 8.5 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

8.1.8 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com os termos e condições desta contratação. A contratada deve substituir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 15 dias corridos, contados da notificação feita pelo fiscal, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade.

9. GARANTIA, MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE

9.1 A CONTRATADA deverá garantir e comprovar capacidade de prestação de assistência técnica no estado de Pernambuco, contemplando os seguintes requisitos:

9.2 Atendimento Local: para os itens dos lotes 1 2 e 3, a assistência técnica corretiva e preventiva deverá ser realizada nas dependências do IPA, conforme a localização do equipamento ou por meio de rede de concessionários ou pontos de atendimento a uma distância máxima de 800km da localização do equipamento, sem custos adicionais para o CONTRATANTE garantindo atendimento ágil durante todo o período de garantia e, opcionalmente, em regime de pós-garantia, conforme normas técnicas aplicáveis e requisitos da licitação.

9.3 Para o item do lote 4, a assistência técnica corretiva e preventiva deverá ser

- realizada, sem custos adicionais para o CONTRATANTE garantindo atendimento ágil durante todo o período de garantia e, opcionalmente, em regime de pós-garantia, conforme normas técnicas aplicáveis e requisitos da licitação.
- 9.4 Prazo de Atendimento: Para os lotes 1, 2 e 3, o primeiro atendimento presencial por um técnico qualificado deverá ocorrer em, no máximo, 72 (setenta e duas) horas úteis após a abertura do chamado pelo fiscal do contrato.
- 9.5 Para o lote 4 o atendimento presencial por um técnico qualificado deverá ocorrer em, no máximo, 15 dias corridos, após a abertura do chamado pelo fiscal do contrato.
- 9.6 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo 12 (doze) meses, sem limite de horas trabalhadas, OU pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto
- 9.7 Fornecimento de Peças: Garantir a disponibilidade e o fornecimento de peças de reposição originais e compatíveis durante todo o período de garantia, com prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para a entrega de peças não disponíveis em estoque local.
- 9.8 Treinamento e Capacitação: A CONTRATADA deverá fornecer, para os lotes 1 e 4 no ato da entrega técnica, treinamento de operação e manutenção básica dos equipamentos para, no mínimo, 02 (dois) operadores indicados pelo IPA por localidade de entrega, com emissão de certificado.
- 9.9 Canais de Suporte: Disponibilizar canais de comunicação de fácil acesso (telefone e e-mail) para solicitação de suporte técnico e esclarecimento de dúvidas durante o horário comercial.
- 9.10 A garantia será prestada com vistas a manter o equipamento fornecido em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 9.11 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 9.12 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 9.13 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 9.14 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 9.15 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e

justificada do Contratado, aceita pelo Contratante e para o lote 1 a disponibilização de equipamento equivalente ou superior para substituição temporária, de forma a não comprometer a continuidade das atividades operacionais da contratante.

9.16 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

9.17 Os equipamentos devem ser de qualidade e marca reconhecida e aprovada pelo mercado.

10. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

10.1 As disposições sobre o tema serão detalhadas em cláusulas da minuta do contrato de fornecimento de bens comuns ou especiais, anexa ao Edital do presente certame.

10.2 As Notas Fiscais/Faturas a serem emitidas pelos fornecedores, além de discriminar o objeto, devem, também, conter obrigatoriamente:

10.3 A assinatura e o carimbo do Gestor do contrato, como comprovante de recebimento do objeto do faturamento;

10.4 O número do contrato;

10.5 O número da Solicitação de Compras e o item a que se refere;

10.6 O nome do Banco e os números da agência e da conta corrente para efetivação do pagamento.

10.7 O IPA pagará à Contratada os preços homologados, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do Contrato, englobando todos os custos e não se limitando, às despesas com fretes, embalagens, carga/descarga, empilhamento, seguros e tributos incidentes sobre os fornecimentos adjudicados, constituindo-se em preço-CIF.

10.8 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega do objeto licitado, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo previsto neste TR e devidamente fundamentada.

10.9 O pagamento será efetuado através de depósito contra a instituição bancária indicada pelo CONTRATADO, mediante a apresentação de nota fiscal e fatura discriminativa, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato;

11. REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.1 REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1.1 Comprovação de experiência prévia no fornecimento de produtos similares ou compatíveis, com características, quantitativos, complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação, ou com o item

pertinente, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

11.1.2 Será considerado compatível em características o fornecimento de 30% (trinta por cento) dos produtos definidos no item 3 deste TR , devendo este ser o parâmetro nos casos em que forem exigidos atestados.

11.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.2.1 Cédula de Identidade (RG) e CPF da pessoa nomeada para participar do presente processo licitatório, ou aquelas com poderes para assinar contrato em nome da proponente;

11.2.2 Registro comercial, no caso da empresa individual; ou,

11.2.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, e, no bem como sua última alteração, se houver, em se tratando de sociedades comerciais, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

11.2.4 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, apresentar autodeclaração de enquadramento, conforme minuta do anexo do edital, firmada pelo representante legal, sob as penas da lei, acompanhada da respectiva comprovação de poderes ou procuração e,

11.2.5 Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

11.2.6 A identificação de que a empresa não atende as condições de enquadramento de ME ou EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, implicará na desclassificação da empresa do processo licitatório.

11.2.7 Os documentos relacionados acima, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, que comprove esta condição.

11.2.8 Informar o nome com os dados pessoais, da pessoa com poderes para assinar o Contrato de Fornecimento, contendo:

- Nome completo _____;
- Endereço completo, inclusive CEP _____;
 - Nº do RG _____ OE _____;
 - CPF /MF _____;
 - Nacionalidade _____;
 - Estado Civil _____;
 - Cargo que ocupa na empresa _____

11.3 REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante ou, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de

recuperação concedido ou homologado em juízo;

11.3.2 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJE (Processos Judiciais Eletrônicos) da sede ou domicílio da licitante;

11.3.3 A certidão descrita no subitem 11.3.2 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial da sede da licitante ou de seu domicílio (subitem 11.3.1.) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos;

11.3.4 Caberá à licitante obter a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede da licitante ou de seu domicílio.

11.4 HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

11.4.1 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

11.4.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

11.4.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante. Caso a licitante tenha filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco;

11.4.4 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

11.4.5 Deverá apresentar ainda a Declaração de inexistência de trabalho infantil, conforme Anexo do Edital.

12. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 Durante a vigência do Contrato, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a Contratada fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

12.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;

12.3 Competirá ao empregado designado pelo órgão Contratante acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade da prestação do fornecimento objeto deste termo de referência;

12.4 A supervisão do fornecimento por parte do IPA, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas

tarefas.

12.5 Cabe ao fiscal do contrato:

12.5.1 Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;

12.5.2 Conhecer plenamente os termos contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da contratante quanto da contratada;

12.5.3 Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

12.5.4 Disponibilizar toda a infraestrutura necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;

12.5.5 Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos, tais como planilhas, cronogramas etc.;

12.5.6 Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

12.5.7 Recusar fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

12.5.8 Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela contratada;

12.5.9 Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada.

12.6 Cabe ao gestor do contrato:

12.6.1 Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à Contratada;

12.6.2 Apurar o percentual de desconto da fatura correspondente;

12.6.3 Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à contratada;

12.6.4 Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;

12.6.5 Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;

12.6.6 Analisar relatórios e documentos enviados pelo fiscal do contrato;

12.6.7 Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelo fiscal do contrato;

12.6.8 Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;

12.6.9 Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 As sanções administrativas serão previstas na Minuta de Contrato, anexa ao Edital e as correspondentes a este Termo de Referência.

14. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE E CICLO DE VIDA

14.1 A presente aquisição contém critérios sustentáveis que têm como objetivo a preservação do meio ambiente e/ou o desenvolvimento econômico e social do país, em conformidade com o disposto na Lei 13.303/2016 e RILCC do IPA.

14.2 As empresas contratadas deverão adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

14.3 Dar preferência por produtos de baixo impacto ambiental;

14.4 Observar as normas técnicas elaboradas pela ABNT, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados;

14.5 Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição tais como: racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes; substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade; e racionalização/economia no consumo de energia elétrica;

14.6 Utilizar na prestação de serviços produtos, preferencialmente, acondicionados em embalagens individuais adequadas, com menor volume possível, que utilize material recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento;

14.7 Conferir a conformidade dos produtos, dos insumos e dos serviços com os regulamentos técnicos pertinentes em vigor expedidos pelo Inmetro, de forma a assegurar aspectos relativos à saúde, à segurança, ao meio ambiente ou à proteção do consumidor e da concorrência justa;

14.8 Não gerar, reduzir, reutilizar, reciclar e tratar os resíduos sólidos, bem como dar disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos

Recife, 20 de maio de 2026

[documento assinado eletronicamente]

Eric Xavier de Carvalho

Departamento de Apoio Técnico à Pesquisa - DEAP



Documento assinado eletronicamente por **Eric Xavier de Carvalho**, em 20/05/2026, às 13:42, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **86821363** e o código CRC **6E75D4D8**.